



Ação Sindical

Mirante do Paranapanema

A pauta de reivindicações já está pronta!

O SINTRAPP realizou a Assembleia que definiu a pauta de reivindicações dos servidores para 2017. Os Servidores e Servidoras presentes construíram, propondo itens, e depois aprovaram uma lista com pontos a serem reivindicados pela categoria. Veja:

- 1) **Adoção de Política salarial com ganho real, aplicando o repasse da inflação e mais um índice de 4% na revisão salarial anual**, conforme determina Lei Orgânica Municipal;
- 2) **Implantação do vale alimentação, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)**, assegurando a correção trimestral, de acordo com o índice inflacionário oficial, a exemplo de outros municípios da região, **item que foi eleito como prioridade em assembleia**;
- 3) **Adequação do Pagamento das férias aos servidores municipais**, acrescido do abono de 1/3, de forma antecipada ao gozo das férias, conforme preconiza o artigo 7.º - Inciso XVII da Constituição Federal: Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XVII - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;
- 4) **Alteração da Lei Municipal determinando que o pagamento do Adicional de Insalubridade seja feito sobre a remuneração do trabalhador**, e que o salário mínimo não seja usado como indexador ou base de cálculo de vantagem funcional;
- 5) **Criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCSs)**;
- 6) **Criação da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes**;
- 7) **Fornecimento dos EPIs e EPCs – Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo de Trabalho** de acordo com a necessidade dos trabalhadores, bem como uniforme a todos os servidores e protetor solar aos servidores que trabalham expostos ao sol, e em especial os da varrição e de coleta de lixo;
- 8) **Instituição do Abono de Aniversário que autoriza conceder anualmente aos seus servidores municipais efetivos ativos e inativos, que deverá ser pago no mês em que ocorrer o seu aniversário no valor correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do salário base de menor referência da administração municipal**, assegurando também ao servidor o direito a ter sua falta abonada no dia do seu aniversário, quando este ocorrer em dia útil;
- 9) **Criação de Adicional para os servidores lotados em unidades e locais de difícil acesso, ou seja, ajuda de custo para aqueles que não possuem transporte público regular**, e que o tempo despendido pelo empregado em condução até o local de trabalho e para o seu retorno seja computável na jornada de trabalho como hora “in itinere”;
- 10) **Identificação funcional dos servidores municipais através de crachás ou camisetas**, em

especial dos motoristas que pleiteiam identificação funcional quando desenvolvem atividades fora deste município;

11) Reestruturação dos cargos relativos ao exercício da enfermagem, uma vez que as auxiliares de enfermagem do município ingressaram no mesmo concurso para o cargo de atendente, e posteriormente houve a transformação para o cargo de auxiliar, sendo que todas ingressaram no mesmo concurso como atendentes.

12) Respeitar a concessão de uma hora de almoço, para os servidores e servidoras que fazem jornada de 12x36, podendo o servidor e a servidora se ausentar do seu local de trabalho e fazer sua refeição em sua residência;

13) Fornecimento de alimentação aos servidores municipais quando exercerem suas atividades de trabalho no âmbito rural ou longe de sua residência, ficando impedidos de fazer a sua refeição. A inexistência de local de conservação não permite que seus alimentos sejam ingeridos em boa qualidade;

14) Que seja permitido aos servidores públicos municipais fazerem uso de camisetas fornecidas pelo Sintrapp alusivas a campanha de valorização dos servidores, do trabalho decente e outros temas vinculados aos trabalhadores em geral;

15) Criação de Lei Municipal que promova a adequação a Lei Federal 12994 de 17/06/2014, que alterou a Lei 11350 de 05 de outubro de 2006, para instituir o piso salarial profissional nacional e fixar diretrizes para o PLANO DE CARREIRA DOS

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, e, sobretudo, no tocante a proibição de contratação temporária ou terceirizada destes trabalhadores, qualificando os serviços públicos e contrapondo-se à terceirização, assegurando que o ingresso ao cargo público se dê através de concurso público;

16) Criação de lei municipal que prevê o pagamento do adicional de periculosidade a todos os servidores lotados na função de Guarda Municipal, vigilantes, vigias ou funções similares;

17) Instituição de Lei Municipal que promova a instalação da Mesa Permanente de Negociação entre a Administração e o sindicato dos servidores;

18) Instituição através de Lei da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS (MMNP-SUS);

19) Publicizar a legislação municipal no site da Prefeitura, possibilitando a busca e consulta por tema, facilitando o acesso aos servidores municipais e dando maior transparência à gestão pública municipal; e

20) Doação de uma área ao SINTRAPP para a criação de espaço de lazer e de atividade social aos servidores municipais.

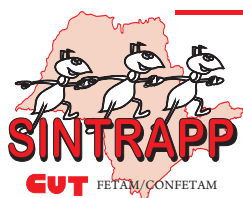
SEDE DO SINTRAPP

Fixo: (18) 3221-9946

Assessoria: (18) 98135-0215
assessoria@sintrapp.com.br

R. Siqueira Campos, 1226 - Vila Nova

**Atendimento de segunda à sexta,
das 08h às 18h**



Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Presidente Prudente
e região Fone: (18) 3221-9946

www.sintrapp.com.br

[facebook/sintrapp](https://www.facebook.com/sintrapp)